PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N° 0065/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR PONTOS COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA SRA. TÂNIA ROSÂNGELA PORTO SANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLV E

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por pontos com proventos integrais a servidora Sra. TÂNIA ROSÂNGELA PORTO SANTOS, ocupante do cargo de assistente social, sob matrícula nº 01019-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 5º, inciso V, § § 1º e 2º da Lei Complementar nº 04 de 2021 c/c Art. 4º, inciso V, § 1º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 5º, §11 da Lei Complementar nº 04 de 2021.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 11/04/2022.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 09 de novembro de 2022.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20221110085155**
Título	PORTARIA N° 0065/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR PONTOS COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA SRA. TÂNIA ROSÂNGELA PORTO SANTOS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	10/11/2022 10:13
Data/hora autorização	10/11/2022 10:13
Data de circulação	11/11/2022
Diário Oficial	Edição nº 01548, data 11/11/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 11/11/2022 — Edição 01548. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221110085155&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 12:49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221110085155**, intitulada **PORTARIA N° 0065/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR PONTOS COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA SRA. TÂNIA ROSÂNGELA PORTO SANTOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 10/11/2022 10:13 | **Autorização:** 10/11/2022 10:13 | **Circulação:** 11/11/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01548, 11/11/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Aposentadoria por pontos com proventos integrais à servidora ocupante do cargo de assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 5º, inciso V, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04 de 2021, combinado com o Art. 4º, inciso V, § 1º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, e com o Art. 5º, § 11 da Lei Complementar nº 04 de 2021. Os efeitos da portaria retroagem à data de 11 de abril de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221110085155&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 12:49